

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 134

Brasília, segunda-feira, 1 de julho de 2019

Sumário

Seção 1

| | |
|--------------------------------|---|
| Redações Finais | 3 |
| Designação de Relatorias | 8 |

Seção 2

| | |
|---------------------------|----|
| Atos | 9 |
| Portarias | 21 |
| Editais | 33 |
| Atas de Reuniões | 34 |
| Avisos - Licitações | 36 |
| Extratos - FASCAL | 36 |



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | |
|---|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras | João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes |

| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Telma Rufino Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio | Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix |

| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS | |
|---|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy | Telma Rufino Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass |

| COMISSÃO DE SEGURANÇA | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Telma Rufino Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto | José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha |

| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | |
|---|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass | Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy |

| COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy | Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass |

| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | |
|--|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes | Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras |

| COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE | |
|---|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia | Telma Rufino Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa |

| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | |
|--|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida | Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos |

| COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet | Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna |

| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | |
|--|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio | João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva |

atualizado em 25/06/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna

Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputada Kelly Bolsonaro
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 426, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica extinta a Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º As competência e atribuições da DFTrans passam a ser exercidas pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob.

§ 1º Incumbe ao Poder Executivo regulamentar as competências descritas, por meio de decreto, estabelecendo a sua estrutura administrativa e organizacional.

§ 2º Os cargos comissionados de nível tático, gerencial e operacional criados na estrutura organizacional para atender ao estabelecido neste artigo são privativos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos.

Art. 3º O pessoal, materiais, acervo patrimonial, recursos orçamentários e financeiros, cargos e funções comissionadas da DFTrans passam para a Semob.

Art. 4º Os acordos, ajustes, compromissos ou quaisquer obrigações assumidas pela DFTrans, existentes até a data de entrada em vigor desta Lei, têm a sua titularidade transferida para o Distrito Federal, que a exerce por intermédio da Semob.

Art. 5º Os cargos, vagos ou ocupados, vinculados à Carreira Atividades em Transportes Urbanos, criada pela Lei nº 835, de 28 de dezembro de 1994, ficam redistribuídos para o quadro de pessoal efetivo da Semob, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ficando assegurada a manutenção dos direitos e garantias individuais, bem como o benefício do programa de assistência à saúde, nos moldes do estabelecido na portaria DFTrans nº 95, de 2018, e suas alterações.

Parágrafo único. Eventuais vantagens, benefícios, indenizações e auxílios concedidos com base na Lei Complementar nº 840, de 2011, e legislação específica da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal são mantidos na Semob, devendo a Semob e a Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEFP prever orçamento suficiente para o custeio das despesas.

Art. 6º A Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que *dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal – STPC/DF é o órgão gestor do Distrito Federal incumbido do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana e, nos termos do art. 26 da Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, possui as seguintes atribuições mínimas:

I – planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes desta Lei;

II – avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;

III – implantar a política tarifária;

IV – dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;

V – estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;

VI – dispor sobre as responsabilidades dos usuários;

VII – combater o transporte ilegal de passageiros.

II – o art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A confecção e manutenção de cadastros, a geração, distribuição e comercialização dos cartões e dos créditos de viagem do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, o processamento dos dados e informações inerentes a esse sistema, bem como o repasse dos valores devidos de forma individualizada aos delegatários do serviço de transporte público coletivo, excluída a parcela relativa a eventual subsídio, são realizados pelo Banco de Brasília S.A. – BRB e empresas do conglomerado, como organismo de fomento regional, nos termos do art. 144, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. O repasse dos valores devidos a título de subsídio de forma individualizada aos delegatários do serviço de transporte público coletivo é executado pela entidade gestora.

III – o art. 44 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. O SBA é constituído por equipamentos de validação de cartões inteligentes, sem contato, recarregáveis, com créditos de viagem, instalados nos veículos do STPC/DF e nas estações do Metrô/DF, e por subsistemas de operação, divididos em 6 módulos: módulo de comercialização, módulo de utilização de créditos, módulo de transmissão de dados, módulo de processamento de dados, módulo de repasse de créditos comercializados no SBA e módulo de repasse de subsídio, operados sob uma plataforma tecnológica única

mantida pelos delegatários e gerida pela Secretaria de Transporte e Mobilidade – Semob.

IV – o art. 45 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. A contratação, o aluguel ou o arrendamento mercantil do SBA são efetuados pelos delegatários do serviço de transporte público coletivo.

§ 1º Os recursos tecnológicos utilizados pelos delegatários do serviço de transporte público coletivo, em todos os modais, devem possuir interoperabilidade com aqueles utilizados pelo BRB, para fins de comercialização de créditos, processamento dos dados do SBA e repasse nos valores devidos, nos termos do art. 11 desta Lei.

§ 2º O contrato a ser celebrado entre os delegatários do serviço de transporte público coletivo, em todos os modais, nos termos do *caput*, está sujeito à aprovação prévia da Semob, em seus aspectos técnicos.

V – o art. 49 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. É assegurada a existência de pontos de recarga de cartões em todas as regiões administrativas do Distrito Federal ou solução digital que permita a recarga.

VI – o art. 64, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As competências do CTPC/DF são as seguintes:

I – formular as linhas gerais da política para o STPC/DF;

II – estabelecer estratégias para a implementação da política de transportes;

III – emitir parecer conclusivo sobre matérias relativas ao transporte público coletivo que lhe forem submetidas com vistas à decisão do Governador;

IV – aprovar os planos e programas anuais para o STPC/DF;

V – aprovar os planos de expansão e de melhoria do STPC/DF;

VI – opinar sobre legislação proposta que trate de assuntos relacionados com o transporte público coletivo;

VII – baixar normas sobre a exploração dos serviços de transporte público coletivo no Distrito Federal;

VIII – opinar, mediante provocação, sobre a permissão, autorização ou adjudicação da exploração dos serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal;

IX – apreciar e decidir sobre matérias de qualquer natureza relativas ao STPC/DF, excetuadas aquelas de decisão privativa do Governador;

X – conhecer e julgar os recursos interpostos pelas empresas operadoras ou seus propostos;

XI – convidar servidores do Governo do Distrito Federal, representantes ou prepostos de empresas operadoras do transporte público coletivo ou qualquer outro cidadão para prestar esclarecimentos a respeito de matéria de sua competência;

XII – zelar pelo cumprimento das normas que regem o transporte público coletivo no Distrito Federal.

Art. 7º Os terminais rodoviários, suas concessões ou permissões, são de responsabilidade da Semob.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o Terminal Rodoviário de Brasília.

Art. 8º Fica criada a Gratificação por Habilitação em Transportes Urbanos – GHTU, a ser concedida aos integrantes da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, quando portadores de título, diploma ou certificado obtido mediante conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, graduação, especialização com carga horária mínima de 360 horas, mestrado e doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, a qual é calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º A gratificação referida no *caput* é concedida da seguinte forma:

I – para o cargo de Analista de Transportes Urbanos: certificados de especialização, mestrado e doutorado;

II – para o cargo de Técnico de Transportes Urbanos: diploma de graduação e certificados de especialização e mestrado;

III – para o cargo de Auxiliar de Transportes Urbanos: diploma de graduação e certificado de especialização.

§ 2º Os percentuais da GHTU ficam estabelecidos na forma que segue:

| Título | Data de vigência: 1/7/2019 |
|----------------|----------------------------|
| Graduação | 10% |
| Especialização | 25% |
| Mestrado | 35% |
| Doutorado | 40% |

§ 3º Os cursos de especialização, mestrado e doutorado só são considerados quando devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e desde que guardem relação com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

§ 4º Em nenhuma hipótese, o servidor pode perceber cumulativamente o valor de mais de um título entre os previstos neste artigo.

§ 5º A GHTU é concedida no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

§ 6º A GHTU não é concedida quando o título ou certificado seja o utilizado para dar cumprimento ao edital normativo do concurso de ingresso ao cargo ocupado pelo servidor.

§ 7º A gratificação de que trata este artigo não é devida aos servidores aposentados ou aos beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação desta Lei, salvo os alcançados pelo § 10.

§ 8º Os títulos, os diplomas ou os certificados apresentados para fins de percepção da GHTU não podem ser utilizados novamente visando à concessão de outra vantagem.

§ 9º Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir de 1º de julho de 2019, deixam de perceber a Gratificação de Titulação – GTIT, instituída pelo art. 37 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e alterada pelo art. 24 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

§ 10. Os atuais integrantes da carreira que percebem a GTIT passam a perceber, a partir de 1º de julho de 2019, a GHTU.

§ 11. Sobre a GHTU incide contribuição previdenciária.

Art. 9º Fica concedida aos servidores ativos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos a percepção da parcela complementar de auxílio-alimentação no valor unitário de R\$36,00.

Parágrafo único. São beneficiados:

- I – os servidores da Carreira de Atividade em Transportes Urbanos;
- II – os ocupantes de cargo em comissão, que devem fazer a opção para receber o benefício.

Art. 10. Os casos omissos são resolvidos por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992; e o art. 9º, parágrafo único, e os arts. 46 e 47, todos da Lei nº 4.011, de 2007.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação
Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

Designação de Relatorias

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas, foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **01 dia útil, a partir de 01/08/2019**

| |
|--|
| DEPUTADO REGINALDO SARDINHA |
| PL 494/2019 |

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 01/08/2019**

| DEPUTADO | DEPUTADO | DEPUTADO | DEPUTADO |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| MARTINS MACHADO | DANIEL DONIZET | ROOSEVELT VILELA | PROF. REGINALDO VERAS |
| PL 1264/2019 | PL 328/2015 | PL 270/2019 | PL nº 900/2016 |
| XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | PDL 32/2019 |

Brasília-DF, 28 de junho de 2019.



Patrícia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 76 , DE 2019

Autoriza afastamento de servidora para participar de atividades acadêmicas no exterior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e tendo em vista o contido no Processo nº 001-001165/2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Geórgia Daphne Sobreira Gomes, matrícula nº 11.137, Consultora Técnica-Legislativa, em atividades acadêmicas ligadas ao Programa de Estágio Pós-Doutoral da Universidade de Porto/Portugal, no período de 13/07 a 02/08/2019, na cidade de Porto/Portugal, sem ônus para a Câmara Legislativa, à exceção do cargo efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente

Deputado DELMASSO

Vice-Presidente

Deputado IOLANDO

Primeiro Secretário

Deputado ROBERIO NEGREIROS

Segundo Secretário

Deputado JOÃO CARDOSO

Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 77 , de 2019

Altera e aprova o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da CLDF.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a proposta orçamentária prevista no Ato da Mesa Diretora nº 54 de 2018;

Considerando a recomposição orçamentária prevista no Ato da Mesa Diretora nº 49 de 2019;

Considerando o disposto no art. 3º, § 3º da Lei nº 3.184 de 29 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e aprovar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Câmara Legislativa para o exercício de 2019, que segue anexo e que foi apresentado pela Coordenadoria de Comunicação Social da CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2019.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo-Secretário

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro -Secretário

DEPUTADO JOÃO CARDOSO

Terceiro-Secretário

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA/COMUNICAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

I – DO PLANO

Como o Distrito Federal absorve as funções de estado e de município, sua Casa Legislativa atua como um misto de Assembleia Estadual e Câmara Municipal. Nesse cenário, a comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal exerce um importante papel de interlocução entre os desejos e necessidades da população do DF e todo o processo de criação e aprovação de leis desta unidade da federação.

A Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa (CCS) é o setor responsável por coordenar as ações de comunicação nas áreas de jornalismo, relações públicas e publicidade. Para isso, suas ações devem obedecer a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, estabelecendo e supervisionando a adequação das diversas mensagens para os públicos. Com esse objetivo, a CCS elabora e executa este Plano Anual de Publicidade e Propaganda/Plano de Comunicação da CLDF.

Na área da publicidade, o Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, seleção, habilitação e cadastramento de veículos de comunicação e de fornecedores, em consonância com o estabelecido em legislação federal e distrital sobre o tema, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros). É parte integrante deste Plano o Manual de Procedimentos Específicos que norteará ações de análise, desenvolvimento e execução de ações constituídas pelos serviços integrantes do objeto dos contratos de publicidade firmados pela CCS para este objetivo, atuais ou futuros.

II – DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal foi criada após intensa luta pela autonomia política do Distrito Federal, com a função primordial de elaborar as leis para o desenvolvimento do DF, influenciando na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, assim como fiscalizar os atos e as ações do Poder Executivo. Por esse motivo, é necessário que a transparência seja uma característica permanente da atuação dos parlamentares. Esse fluxo de informação segue um planejamento de comunicação que deve ser endereçado a todos os públicos. A informação constitui o canal por meio do qual a Casa presta contas à sociedade a respeito do trabalho realizado. Além disso, a Câmara Legislativa também deve participar de esforços de difusão de temas sociais e de utilidade pública, abrindo diálogo sobre questões relevantes para a sociedade.

Periodicamente, a Câmara Legislativa poderá encomendar pesquisas de opinião pública para balizar a definição de temas que sejam de interesse do público, trazendo a possibilidade de uma comunicação ainda mais assertiva e eficiente. As pesquisas também podem aferir a eficiência das estratégias estabelecidas nas campanhas publicitárias.

A estratégia do presente Plano é destinada a atender ao princípio do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse dos habitantes do Distrito Federal. O objetivo é levar essa informação para a sociedade, que precisa estar permanentemente informada sobre as ações desenvolvidas na Câmara Legislativa. O público-alvo estabelecido neste Plano é,

portanto, todo cidadão de todas as classes socioeconômicas e culturais, de todas as idades, credos e tendências políticas. Algumas campanhas podem ser destinadas a públicos específicos, e nesse caso deverão observar critérios técnicos de alcance dessa determinada parcela da população.

A política de comunicação social da Câmara Legislativa, por meio de ações jornalísticas, de relações públicas e de publicidade e propaganda, é pautada por contemplar a amplitude e a diversidade do universo a que se dirige. Para atingir esse objetivo, podem ser utilizados os mais variados meios disponíveis, privilegiando critérios técnicos de aferição de audiência e alcance, para fazer da transparência a regra primordial pela qual as atividades exercidas pelos deputados, no plenário e nas comissões, sejam levadas ao público externo. Como todo o trabalho da Casa influi diretamente na vida da população, as demandas por informação exigem que a comunicação seja uma necessidade a ser suprida com regularidade e eficiência.

Outra ferramenta importante para garantir a efetividade na transmissão de informações para nosso público por meio de ações publicitárias é a criatividade. Desde que assegurado o integral entendimento da mensagem, uma abordagem criativa no planejamento, na criação e na estratégia de mídia pode fazer com que as peças de publicidade encontrem destaque na programação dos veículos.

É fundamental também estarmos atentos às redes sociais. Estas ferramentas devem ser observadas com atenção, tanto como veículo de comunicação direta com a população do Distrito Federal quanto como termômetro da opinião pública quanto ao trabalho realizado pela Câmara Legislativa. Desta maneira, as redes sociais de propriedade da Casa devem avançar e ser estimuladas em conjunto com as campanhas veiculadas.

Assim, as ações de comunicação social da Câmara Legislativa são realizadas para divulgar as atividades e a atuação do Poder Legislativo, bem como estimular a população a participar das tomadas de decisão de interesse da sociedade brasileira. A participação popular é, afinal, um dos pilares da democracia. As ações de comunicação social apresentarão os avanços decorrentes do trabalho da Câmara Legislativa, explicitando o caráter aberto e receptivo de uma verdadeira Casa do Povo. Por isso, torna-se necessária uma estratégia consistente e sólida, englobando meios de comunicação internos (página na internet, *Diário da Câmara Legislativa*, TV Distrital, jornal institucional, rádio, entre outros) e externos (emissoras de rádio e de televisão abertas e a cabo, jornais diários e alternativos, revistas, outdoors, internet, entre outros).

Integra a estratégia de comunicação o apoio institucional e/ou financeiros da Câmara Legislativa, bem como a participação da instituição em eventos culturais, para divulgar as atividades do Poder Legislativo, na forma prevista na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade e propaganda.

A divulgação pode ser realizada por meio da criação e veiculação de campanhas publicitárias institucionais ou de utilidade pública, exposições, documentários, publicações (livros, revistas e jornais) de caráter jornalístico, sites na internet, programas de rádio, mídia exterior, entre outros. A estratégia prevê ainda a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimento de personagens reais ou fictícios.

Para divulgação das peças e campanhas, o foco da Comunicação Social da Câmara Legislativa é a eficácia e a eficiência do investimento publicitário. Esse objetivo é atingido

por meio da priorização de veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, com a utilização de critérios técnicos de aferição de audiência e retorno desse investimento. Caberá à CCS analisar, caso a caso e respeitando os critérios técnicos, a possibilidade de veiculação em veículos que atinjam públicos específicos.

III – DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias de iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal por intermédio da CCS podem ser conceituadas como:

3.1 – DA PUBLICIDADE LEGAL

Publicidade legal é a que se destina a dar conhecimento dos balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações da Câmara Legislativa com o objetivo de atender a prescrições legais. Compete à CCS elaborar as peças de todos os atos legais produzidos pela Câmara Legislativa para serem publicados em veículos de grande circulação, conforme legislação federal e distrital. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à CCS pelos setores responsáveis, e ficará a cargo da CCS o encaminhamento e acompanhamento das informações para publicação.

3.2 – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da CCS. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com seu caráter institucional ou de utilidade pública.

A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados da Câmara Legislativa, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer a Casa enquanto instituição pública, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal.

O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública (PUP) é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

Compete à CCS, em conjunto com as agências de publicidade, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar a CLDF, além de solicitar a criação de produtos jornalísticos institucionais para divulgar serviços, projetos e realizações da Câmara Legislativa, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

IV – DAS PREVISÕES DE DESPESAS

O valor orçamentário destinado para o Plano de Comunicação Social da CLDF faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2019:



Publicidade e propaganda institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal: R\$ 22.278.042,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e quarenta e dois reais)

Publicidade e propaganda – funcionamento da TV Legislativa da CLDF: R\$ 11.231.958,00 (onze milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Publicidade e propaganda – funcionamento da Rádio Legislativa da CLDF: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

V – DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em dois tipos de despesas: produção e veiculação.

PRODUÇÃO – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, peças digitais para internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, fôlder, spot para rádio, painel, anúncios, etc.) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 20% do total dos contratos com as agências de publicidade e propaganda.

VEICULAÇÃO – Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica, das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada em 80% do valor total dos contratos.

Os valores orçamentários para a TV e a Rádio Distrital serão investidos em produção e programação para transmissões ao vivo e de programação própria para os dois veículos de comunicação institucional da Casa.



Ézio Pereira Monteiro de Castro
Coordenador de Comunicação Social da CLDF
Mat. 22.375

ATO DO PRESIDENTE Nº 446, DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais; observadas as disposições do Ato da Mesa Diretora 91/2017, bem como as da Lei Complementar 840/2011; e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 001-001165/2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação da servidora Geórgia Daphne Sobreira Gomes, matrícula 11.137, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo/Administrador, no Programa do Estágio Pós-Doutoral da Universidade do Porto, em Portugal, envolvendo encontros, aulas, seminários e outras atividades acadêmicas, a realizar-se de 13 de julho a 02 de agosto de 2019, incluídos os períodos de deslocamento, sem ônus para a CLDF, à exceção da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 447, DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, de acordo com os artigos 205 e 206, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do contido nos autos do Processo nº 001.000756/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER EM DESTITUIÇÃO de cargo em comissão a exoneração de **FAUSTO PASSOS MACHADO**, matrícula nº 21.383, a que se refere o Ato do Presidente nº 242, publicado no DCL nº 63, em 26 de março de 2019, por ter infringido o inciso V, do artigo 194, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como **DECLARAR A INCOMPATIBILIZAÇÃO** do referido ex-servidor para nova investidura em cargo público do Distrito Federal por dez anos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2019.



Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 468 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Ato da Mesa Diretora nº 72/2019 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – DCL de 19/6/2019, Edição Extraordinária, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 19 de junho de 2019, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados na liderança do Partido Patriota, serão redistribuídos para a liderança do Partido PSDB.

| Matricula | Nome | Cargo | Nível |
|-----------|----------------------------------|----------------------------|-------|
| 22.516 | Luiz Antonio dos Santos | Cargo Especial de Gabinete | C11 |
| 22.536 | Luiz Felipe Esteves de Oliveira | Cargo Especial de Gabinete | C11 |
| 22.569 | Claudia Mikaele Oliveira Feitosa | Cargo Especial de Gabinete | C11 |

Brasília, 28 de junho de 2019.



Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 449 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DESIGNAR **GIULIA SOARES PEIXOTO**, matrícula nº 22.224, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

2. DESIGNAR **IVES MESSIAS CUNHA**, matrícula nº 13.260, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 28 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 450 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **GILSON TAVARES BASTOS**, matrícula nº 22.580, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, do Bloco Avança DF, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Jorge Vianna. (LP).

2. NOMEAR **LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA**, requisitada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Avança DF. (RQ).

3. EXONERAR **MARIA MOEZIA RUDAVIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula nº 22.062, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Hermeto, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 28 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 451 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 1º/7/2019, **MARCELO ATAIDE NETO**, matrícula nº 22.409, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Bloco em Evolução, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle. (LP).

2. EXONERAR, a partir de 1º/7/2019, **JAQUELINE MELO BONFIM**, matrícula nº 22.633, do Cargo Especial de Gabinete, CL-15, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário. (LP).

3. EXONERAR, a partir de 1º/7/2019, **LEONIRA BERNARDES PAULINO**, matrícula nº 22.127, do cargo Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva. (LP).

4. EXONERAR, a partir de 1º/7/2019, **FABIO FERNANDES MESQUITA**, matrícula nº 22.444, do cargo de Assessor de Comissão, CL-11, da Comissão de Fiscalização, Transparência e Controle, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no Bloco Brasília em Evolução. (LP).

Brasília, 28 de Junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 452 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **ANA MARIA DA ROSA DORNELLES CARDOSO**, matrícula nº 11.582, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, dos encargos de substituta do cargo de Gerente Coordenador, CL-15, do Fascal. (CC).

2. DESIGNAR **EVELINE JAJAH FRANCO MOURA**, matrícula nº 22.439, ocupante do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Atendimento e Cadastro - Fascal, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Gerente Coordenador, CL-15, no Fascal, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

3. DISPENSAR **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 12.043, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Apoio Administrativo - Fascal. (CC).

4. DESIGNAR **ANDREA RIBEIRO ALVIM**, matrícula nº 12.064, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Apoio Administrativo - Fascal, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

5. DISPENSAR **BRUNO FERREIRA DA PAIXAO**, matrícula nº 22.186, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Leandro Grass. (RQ).

6. DESIGNAR **ADOVALDO DIAS DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 22.206, ocupante do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Leandro Grass, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

Brasília, 28 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 453, DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 2/7/2019, **NATAL BERNARDES NETO**, matrícula nº 22.308, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Prof. Reginaldo Veras. (LP).

2. EXONERAR **FREDERICO MIGUEL OTTONI**, matrícula nº 20.745, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Prof. Reginaldo Veras, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido gabinete. (LP).

3. EXONERAR **MARIA CRISTINA LIMA**, matrícula nº 22.085, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, do Bloco Sustentabilidade e Trabalho, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Bloco. (LP).

4. EXONERAR, a partir de 2/7/2019, **SEBASTIÃO RAFAEL FILHO**, matrícula nº 22.497, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva. (LP).

5. EXONERAR, a partir de 1/7/2019, **JULIO RODRIGUES**, matrícula nº 22.311, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no Bloco em Evolução. (LP).

6. EXONERAR, a partir de 30/6/2019, **ANA CAROLINA CANÇADO TEIXEIRA**, matrícula nº 22.053, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (LP).

7. EXONERAR, a partir de 30/6/2019, **BAYRON VALENÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.016, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (LP).

8. EXONERAR **FREDERICO LINS BRASILIENSE**, matrícula nº 22.365, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido gabinete. (LP).

9. EXONERAR **ANA MARILIS GUIMARAES ROCHA**, matrícula nº 22.024, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido gabinete. (LP).

10. NOMEAR **SÁVIO MARQUES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (LP).

11. NOMEAR **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ** para exercer o cargo Chefe de Gabinete, CNE-01, no gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (RQ).

12. NOMEAR **JULIA MARQUES CARNEIRO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).

13. NOMEAR **ANDRÉ LUIZ RIBAS CARNEIRO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no gabinete parlamentar da deputada Júlia Lucy. (LP).

14. NOMEAR **BÁRBARA RODRIGUES PAIXÃO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).

Brasília, 28 de junho de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000, art.30 do Ato da Mesa Diretora nº 36/2019, observadas ainda as disposições do Ato da Mesa Diretora nº91/2017, bem como o que consta no Processo nº 001-001156/2019, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores Abel Henrique Duarte, matrícula, 11.952, Assistente Legislativo, lotado na Coordenadoria de Modernização e Informática; Ângela Beatriz Cezimbra, matrícula 11.031, Arquivista, lotada no Setor de Gestão de Documentos; Davi Luqueiz Salles, matrícula 11.223, Assistente Legislativo, lotado no Setor de Protocolo Legislativo; Fábio Sena Suzano, matrícula 11.976, Assistente Legislativo, lotado no Setor de Protocolo Administrativo; Hélio Minoru Shibatta, matrícula 11.326, Assistente Legislativo, lotado na Seção de Administração de Sistemas/CMI; João de Carvalho Ferreira, matrícula 16.752, Analista de Sistema, lotado na Seção de Administração de Sistemas/ CMI; Leslie Regina Della Giustina, matrícula 11.138, Bibliotecário, lotada no Setor de Gestão de Documentos e Arquivos; Manoel Justino Lopes Junior, matrícula 16.934, Técnico de Arquivo e Biblioteca, lotado no Setor de Gestão de Documentos e Arquivos; Mardem da Silva Teles Filho, matrícula 11.567, Técnico de Informática, lotado na Seção de Administração de Sistemas/ CMI; Marlon Fleury, matrícula 11.995, Técnico Legislativo, lotado no Setor de Apoio à Informação/CMI; Ricardo Augusto Lobo, matrícula 13.179, Assistente Legislativo, Lotado na CMI; Ricardo Sanches São Pedro, matrícula 11.344, Técnico de Arquivo e Biblioteca, lotado no Setor de Gestão de Documentos e Arquivos; Rogério Wagner L.G Mendes, matrícula 18.411, Analista de Sistemas, lotado no Setor de Apoio à Informação/CMI; Ronald Tetsuo Miura, matrícula 18.552, Analista de Sistemas, Seção de Administração de Sistemas/CMI; Tatiana Rodrigues Drumond, matrícula 22.156, Cargo especial de Gabinete, lotada na Vice-presidência; João Batista Braga, matrícula 11.031, Técnico de Informática/programação, lotado na CMI; Alberto Campos Siqueira, matrícula 11.419, Técnico de Informática/ programação, lotado na CMI; Marcelo Ataíde Neto, matrícula 22.409, Cargo Especial de Gabinete, lotado no Gabinete da Deputada Jaqueline Silva, para participar do curso de Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo Administrador, a se realizar nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2019, no período matutino, na Escola de Governo do Distrito Federal, em Brasília/DF, sem ônus para a CLDF, exceto a sua remuneração.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria



CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 173, DE 08 JUNHO DE 2019

O Gabinete da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 168, de 2000 e considerando a Lei Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art.89, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de análise de títulos visando a concessão do Adicional de Qualificação – A.Q. de que tratam o art. 12 e o Anexo V da Lei nº 4.342, de 2009.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria é integrada pelos seguintes servidores, com as respectivas atribuições:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | ATRIBUIÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------|
| Mário Alcides Medeiros da Silva | 11.313 | Assistente Legislativo | Coordenador |
| Sílvia Maria de Paula e Souza | 11.160 | Consultor Téc. Legislativo | Coordenador |
| Átila Vinícius de Carvalho Pessoa | 11.606 | Assistente Legislativo | Avaliador |
| Dayse Silva Santana | 18.346 | Consultor Téc. Legislativo | Avaliador |
| Ricardo Lima de Oliveira | 16.689 | Técnico Legislativo | Avaliador |
| Mário Sérgio R. Ananias | 18.350 | Técnico Legislativo | Avaliador |
| Ozanira Ferreira da Costa | 12.540 | Consultor Téc. Legislativo | Avaliador |
| Thiago Bazi Brandão | 16.773 | Consultor Téc. Legislativo | Avaliador |
| Elvina Fonseca Roza | 11.890 | Auxiliar Legislativo | Apoio Administrativo |
| Eronilson de Carvalho Eloi | 11.378 | Assistente Legislativo | Apoio Administrativo |
| Jean-Pierre Menegale | 12.238 | Assistente Legislativo | Apoio Administrativo |
| Terezinha B. S. Moutinho | 12.100 | Técnico Legislativo | Apoio Administrativo |

§1º Os servidores designados para coordenação poderão atuar como avaliadores.

§2º Os avaliadores analisarão os processos de concessão do A.Q. em dupla, sendo o primeiro, o avaliador, e o segundo, o revisor.

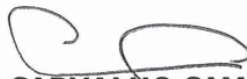
§3º Os avaliadores e coordenadores não poderão participar da análise do próprio processo de concessão do referido Adicional.

Art. 3º Em caso de necessidade de regulamentação complementar ou de esclarecimento de dúvidas quanto à aplicabilidade do que consta na Lei supracitada referente à concessão do A.Q., a Comissão encaminhará os devidos questionamentos

ao Gabinete da Mesa Diretora – GMD, que deliberará sobre o assunto à Procuradoria-Geral.

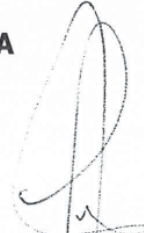
Art. 4º Fica revogada a Portaria-GMD Nº 333, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

Secretário Executivo/Primeira Secretaria



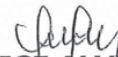
TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO

Secretária Executiva/Vice-Presidência

SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO

Secretário Executivo/Segunda Secretaria

Substituto



CLEONICE ALVES LEITE

Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o(s) seguinte(s) requerimento(s):

| Número do Requerimento | Deputado(a) Autor(a) | Assunto |
|-------------------------------|-----------------------------|--|
| 697/2019 | JORGE VIANNA | Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao 38º aniversário do HRC. |
| 703/2019 | TELMA RUFINO | Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao dia do Corretor de Imóveis |
| 706/2019 | ROOSEVELT VILELA | Requer a realização de Sessão Solene de Lançamento da Frente Parlamentar de Cooperativismo do Distrito Federal e RIDE-DF |
| 709/2019 | CLÁUDIO ABRANTES | Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 55 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília – DF |
| 717/2019 | MARTINS MACHADO | Requer a realização de Sessão Solene para homenagear a Igreja Universal do Reino de Deus e os grupos da Instituição. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência


JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o(s) seguinte(s) requerimento(s):

| Número do Requerimento | Deputado(a) Autor(a) | Assunto |
|-------------------------------|-----------------------------|--|
| 735/2019 | ARLETE SAMPAIO | Requer a realização de Sessão Solene em homenagem a personalidades da Cultura e da Educação do distrito federal. |
| 738/2019 | JÚLIA LUCY | Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Sanção da Lei Maria da Penha. |
| 739/2019 | FÁBIO FELIX e Outros | Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos professores do Distrito Federal. |
| 740/2019 | CHICO VIGILANTE | Requer a realização de Sessão Solene em comemoração aos 26 anos de criação do Parque Três Meninas em Samambaia Distrito Federal. |
| 741/2019 | FABIO FELIX | Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 29 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência


JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretária Executiva/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MÁLAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 176 , DE 28 DE JUNHO DE 2019


O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos:

| Número do Requerimento | Deputado (a) Autor (a) | Assunto |
|-------------------------------|-------------------------------|---|
| 686/2019 / | Rafael Prudente | Requer informações, à Administração Regional de Taguatinga. |
| 687/2019 / | Rafael Prudente | Requer informações, à Subsecretaria de Defesa Civil. |
| 688/2019 / | Rafael Prudente | Requer informações, à Secretaria de Desenvolvimento Social. |
| 689/2019 / | Rafael Prudente | Requer informações, à Secretaria de Mobilidade, sobre as revisões de tarifas técnicas do Sistema de Transporte Público. |
| 690/2019 / | Leandro Grass | Requer, ao TCDF, a realização de Auditoria Operacional, na Secretaria de Saúde, para verificar a gestão de serviços desenvolvidos nas unidades que compõem o Instituto de Gestão Estratégica. |
| 693/2019 / | Delmasso | Requer informações, à Secretaria de Saúde, sobre a publicação das listas de espera dos pacientes que aguardam procedimentos oferecidos por aquela Secretaria. |
| 736/2019 / | Jorge Viana | Requer, ao TCDF, a realização de Auditoria Operacional na Secretaria de Saúde, para verificar a execução do Plano de Prevenção e Combate à Dengue. |
| 742/2019 / | Rafael Prudente | Requer, à Secretaria de Esportes e Lazer, cópia dos contratos de manutenção para manutenção das instalações prediais dos Centros Olímpicos. |
| 743/2019 / | Eduardo Pedrosa | Requer, ao Presidente do IBRAM, cópia de dados estatísticos referentes a concessões de licenciamento ambientais, concedidos nos últimos dez anos. |
| 725/2019 / | Reginaldo Sardinha | Requer, à Secretaria de Justiça e Cidadania, cópia do Processo nº 030.001.430/2001 referente a contrato celebrado com a Empresa Campo da Esperança Serviços LTDA. |
| 724/2019 / | Rafael Prudente | Requer informações, à Secretaria de Saúde, sobre os constantes cancelamentos de cirurgias |

| | | |
|--|--|------------------------------|
| | | renais, no Hospital de Base. |
|--|--|------------------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



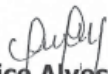
Marlon Carvalho Cambraia
Secretário-Geral/Presidência

Tatiana Vargas Couto e Ribeiro
Secretária Executiva/Vice-Presidência

José Adenauer Aragão Lima
Secretário Executivo/1ª Secretária



Jane Mary Marrocos Malaquias
Secretária Executiva/2ª Secretária



Cleonice Alves Leite
Secretária Executiva/3ª Secretária

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 53 , DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **OZANIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 12.540, CPF nº 349.731.413-72, lotada na ELEGIS, como gestora do Acordo de Cooperação abaixo especificado, e o servidor **JOSÉ ANTONIO CORREA LAGES**, matrícula nº 16.769, CPF nº 157.834.056-04, lotado na ELEGIS, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, e no Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2019:

| Entidade/Objeto | | Processo | Acordo de cooperação. |
|------------------|--|----------|-----------------------|
| Entidade: | CÂMARA DOS DEPUTADOS | | |
| Objeto: | Viabilizar a operacionalização do curso de especialização em política e representação parlamentar. | 678/14 | 2009/114.0 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

* Em especial a Portaria do Secretário-Geral nº73, publicada no DCL nº 212 de 18/11/16.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 54 , DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **OZANIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 12.540, CPF nº 349.731.413-72, lotada na ELEGIS, como gestora da Filiação abaixo especificada, e o servidor **JOSÉ ANTONIO CORREA LAGES**, matrícula nº 16.769, CPF nº 157.834.056-04, lotado na ELEGIS, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, e no Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2019:

| Entidade/Objeto | | Processo | Filiação |
|------------------|--|----------|----------|
| Entidade: | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO – ABEL. | | |
| Objeto: | Inscrição da CLDF junto à ABEL. | 1841-03 | NE |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

* Em especial a Portaria do Secretário-Geral nº76, publicada no DCL nº 212 de 18/11/16.



MARLON CARVALHO CÂMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 55 , DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **OZANIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 12.540, CPF nº 349.731.413-72, lotada na ELEGIS, como gestora do Convênio de Participação abaixo especificado, e o servidor **JOSÉ ANTONIO CORREA LAGES**, matrícula nº 16.769, CPF nº 157.834.056-04, lotado na ELEGIS, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, e no Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2019:

| Entidade/Objeto | | Processo | Convênio de Participação |
|------------------|---|----------|--------------------------|
| Entidade: | SENADO FEDERAL | | |
| Objeto: | Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no PROGRAMA INTERLEGIS II. | 909/10 | DF-7/2010 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

* Em especial a Portaria do Secretário-Geral nº75, publicada no DCL nº 212 de 18/11/16.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 56 , DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **OZANIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 12.540, CPF nº 349.731.413-72, lotada na ELEGIS, como gestora do Protocolo de Intenções abaixo especificado, e o servidor **JOSÉ ANTONIO CORREA LAGES**, matrícula nº 16.769, CPF nº 157.834.056-04, lotado na ELEGIS, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, e no Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2019:

| Entidade/Objeto | | Processo | Protocolo de Intenções |
|------------------|--|----------|------------------------|
| Entidade: | SENADO FEDERAL | | |
| Objetivo: | Promover o intercâmbio, a cooperação técnico-científica e cultural e o desenvolvimento institucional e de recursos humanos | 928/02 | 10/09 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

* Em especial a Portaria do Secretário-Geral nº77, publicada no DCL nº 212 de 18/11/16.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 57 , DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **OZANIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 12.540, CPF nº 349.731.413-72, lotada na ELEGIS, como gestora do Acordo de Cooperação abaixo especificado, e o servidor **JOSÉ ANTONIO CORREA LAGES**, matrícula nº 16.769, CPF nº 157.834.056-04, lotado na ELEGIS, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, e no Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2019:

| Entidade/Objeto | | Processo | Acordo de Cooperação |
|------------------|---|----------|----------------------|
| Entidade: | CÂMARA DOS DEPUTADOS | | |
| Objetivo: | Promover o intercâmbio, a pesquisa e a cooperação técnico-científica, social, histórica, artística e cultural, visando ao desenvolvimento e a modernização institucional. | 494/07 | 2015/029.0 |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

* Em especial a Portaria do Secretário-Geral nº71, publicada no DCL nº 212 de 18/11/16.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA-DRH Nº 217, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal; o art. 1º, II, "a" da Lei Complementar nº 51/85, com redação da Lei Complementar nº 144/2014; bem como o art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 001-001117/2019, RESOLVE:

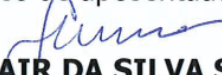
CONCEDER, a partir de 28 de abril de 2019, ao servidor RUBENS FLAUSINO AMOR, matrícula nº 13.455-37, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 218, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 e o que consta nos Processos nº 001-000507/1998 e nº 001-001102/2019, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de maio de 2019, ao servidor JOSIMAR OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 12.665-31, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 231, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-002183/1998, RESOLVE:

AUTORIZAR a conversão em pecúnia de 21 (vinte e um) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo KLEBER SALLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.535-39, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, referentes aos períodos aquisitivos de 3/11/1980 a 1º/11/1985, de 2/11/1985 a 31/10/1990, de 1º/11/1990 a 30/10/1995, de 31/10/1995 a 19/11/2000, de 20/11/2000 a 18/11/2005, de 19/11/2005 a 17/11/2010 e de 18/11/2010 a 16/11/2015.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos – Substituto

Editalis

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 48/2019 DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RECLASSIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, **RESOLVE** em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança Cível, processo nº 0705984-34.2019.8.07.0018, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do DF:

1. Atribuir ao candidato **NEWTON DE BRITO SOARES JUNIOR** (*Sub Judice*), inscrição nº **0027770i** a nota **2,00 (dois)** na Alínea "C" do Quadro de Títulos, pelo Título de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu*", em nível de especialização na área específica para a qual está inscrito. **Totalizando 2,00 (dois) pontos na Prova de Títulos.**
2. Reclassificar o candidato **NEWTON DE BRITO SOARES JUNIOR** (*Sub Judice*), inscrição nº **0027770i**, para ocupar a 13ª posição da lista geral para o cargo de **Consultor Legislativo – Constituição e Justiça.**

Brasília/DF, 26 de junho de 2019.


Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Atas de Reuniões

ATA DA 14ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Secretário-Geral, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência; Tatiana Vargas Couto e Ribeiro, Secretária Executiva/Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Secretário Executivo/Primeira Secretaria; Jane Mary Marrocos Malaquias, Secretária Executiva/Segunda Secretaria e Cleonice Alves Leite, Secretária Executiva/Terceira Secretaria, para deliberarem sobre os seguintes itens a seguir: **1) Proposta Orçamentária da CLDF.** Relatores: Secretários do GMD. **Deliberação:** Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 com os remanejamentos sugeridos pelos Secretários Executivos do GMD. **2) Processo nº 001-000665/2019.** Assunto: Regulamentação das atividades de estágio na CLDF. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretaria. **Deliberação:** Conceder vista à Secretária Executiva da Segunda Secretaria. **3) Processo nº 001-000517/2019.** Assunto: Nomeação de concursados. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretaria. **Deliberação:** Encaminhar à Mesa Diretora para deliberação com as solicitações das áreas. **4) Processo nº 001-000938/2019.** Assunto: Acumulação de cargo público. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretaria. **Deliberação:** Encaminhar à Presidência com a sugestão de realização de investigação preliminar. **5) Processo nº 001-001157/2019.** Assunto: Evento de Capacitação. Relatora: Secretária Executiva/Vice-Presidência. **Deliberação:** Autorizar a realização do Curso. **6) Processos nºs 001-000424/2018 e 001-001110/2017.** Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência farmacêutica, fornecimento de medicamentos e terapia medicamentosa, serviços imunológicos e atendimento ambulatorial. Relatora: Secretária Executiva/Vice-Presidência. **Deliberação:** O GMD tomou conhecimento da situação. Encaminhar à ASFICO, com vistas à AUDIT para a realização de auditoria. **7) Criação de Comissão para estudo de Modernização dos Modelos de Gestão de Pessoas.** Relatores: Secretários Executivos do GMD. **Deliberação:** Recomendar à Mesa Diretora a criação do referido Grupo. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/ Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência


TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência


JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

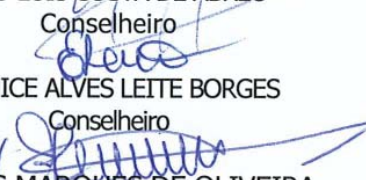
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL - CAF

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2019/2020

Às 10:38h do dia 26 de junho de 2019, na sala da Presidência, com a presença dos (as) Senhores (as) Conselheiros (as): Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, João Luis Costa de Abreu, Paulo Cesar da Silva Rego, José Benício Medeiros de Souza, Elenice Alves Leite Borges, Vanessa Ribério de Matos Barbosa Malafaia e Marlos Marques de Oliveira reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Administração do FASCAL. Iniciada a reunião os conselheiros discutiram os itens relacionados no edital de convocação de 25/06/2019. **ITEM 01:** Processo nº 001.000.073/2017 – requer recursos de glosas, referente a exames laboratoriais. **DELIBERAÇÃO:** deferido o pagamento do processo. **ITEM 02:** Processo nº 001.001.177/2019 – requer o reembolso do auxílio medicamento. **DELIBERAÇÃO:** indeferido por falta de amparo legal na Resolução 296/17. **ITEM 03:** Processo nº 001.000.009/2019 – requer a inscrição de seu dependente no FASCAL, garantia da cobertura assistencial integral e cobrança proporcional da mensalidade do dependente. **DELIBERAÇÃO:** encaminhar para à Procuradoria Geral da CLDF para análise e parecer. **ITEM 04:** Auxílio medicamento, contrato da ABC Data S Farmacêuticos LTDA e Líder Medicamentos. **DELIBERAÇÃO:** Estudar com outras autogestões como é feito o fornecimento do auxílio medicamento. Tentar viabilizar no prazo máximo de 60(sessenta) dias a normatização do auxílio medicamento, para submeter à apreciação da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:20h. Eu, Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, Secretária do Conselho "ad hoc", lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes à reunião.


JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA
Presidente


JOÃO LUIS COSTA DE ABREU
Conselheiro


ELENICE ALVES LEITE BORGES
Conselheiro


MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA
Conselheiro


RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES
Vice-Presidente


PAULO CÉSAR DA SILVA REGO
Conselheiro


VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA
Conselheira


ANA MARIA DA ROSA DORNELLES CARDOSO
Secretaria "ad hoc"

Avisos - Licitações

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica a revogação da licitação supracitada, conforme decisão do Ordenador de Despesas constante do Processo nº 001-000361/2019. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do § 3º do art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 27 de junho de 2019.

Daniel Luchine Ishihara
Pregoeiro



Extratos - FASCAL

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF – FASCAL**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000654/2016. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2016, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO S/C Ltda. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Data da assinatura: 10 de junho de 2019. Legislação: Artigo 65, Item II, da Lei nº 8.666/1993. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Anderson Gustavo Teixeira Pinto e Rafael Simões Teixeira.

Processo nº 001-000660/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 21/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA VILLAS BOAS S/A. Objeto: adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL e permanência de pacotes de exames estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Data da assinatura: 27 de junho de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Dr. Tito Lívio Mundim.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CLDF – FASCAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 20 de março de 2019.

Processo n.º 001-001164/2019, Contratado: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 38.050.860/0001-02. Objeto: prestação de serviços médicos, radiológicos e diagnose de imagens, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL constante da folha nº 66 deste processo.

Processo n.º 001-000463/2018, Contratado: PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA., CNPJ 16.739.984/0001-67. Objeto: prestação de serviço especializado de assistência e internação domiciliar – HOME CARE, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL constante da folha nº 63 deste processo.

Processo n.º 001-001185/2019, Contratado: CLÍNICA ATINGIR (SERFA LTDA)., CNPJ 03.276.801/0001-72. Objeto: prestação de serviço médicos– CLÍNICA ATINGIR, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL constante da folha nº 36 deste processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 25 de junho de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000414/2018. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL e inclusão de pacotes de exames periódicos estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Data da assinatura: 27 de junho de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.





**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL